



TERMO ADITIVO Nº 227/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MJ SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.144.283/0001-88, estabelecida na Rua 3 de junho, nº 329, sala 101 Bairro São José, Chapada/RS, CEP: 99.530-000, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **Mauro Correa Machado**, brasileiro, casado, CPF sob nº 530.623.370-87, CI nº 79848379 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do CONTRATO Nº 107/2021, com inclusão de novo item conforme segue:

| Item | Descrição | Valor Mensal |
|------|--|--------------|
| 01 | CAIS, Rua Vendelino Blau, nº 1309, Serviço de Ronda com Vigilância Desarmada diariamente das 21:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, com serviço de alarme e monitoramento por câmeras 24 horas; | R\$ 289,16 |

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do CONTRATO Nº 107/2021, face ao reajuste citado na cláusula anterior do presente termo, passa a ser de R\$ 31.382,76 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.615,23 (dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único: A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias para a instalação do equipamento de alarme e monitoramento e o início da prestação destes serviços no local. O serviço de vigilância desarmada terá início em 01 (um) dia útil após a assinatura de.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 107/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.



Chapada/RS, em 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHAPADA
Gelson Miguel Scherer
CONTRATANTE

MJ SEGURANÇA LTDA – ME
Mauro Correa Machado
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 227/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a EMPRESA **MJ SEGURANÇA LTDA – ME**.